

TERMO DE USO / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O
CURSO R1 EXTENSIVO ATÉ A APROVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, **JJ CONCURSOS MÉDICOS LTDA.**, sediada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, Bloco 1, salas 301, 307 e 308, CEP 22.775-056, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.139.682/0001-08, doravante denominada (“**CONTRATADA**”), e, de outro lado, na qualidade de cliente que concordou ao presente Contrato/ Termo de Uso, doravante denominado (a), independente do gênero e número de CPF (“**USUÁRIO**”), têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Contrato tem por objeto disponibilizar ao **USUÁRIO** determinados produtos e serviços desenvolvidos pela **CONTRATADA** com o objetivo de auxiliar e orientar o **USUÁRIO** em sua preparação para realização de concursos de residência médica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS (MATERIAL)
DISPONIBILIZADOS NO CURSO

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar ao **USUÁRIO** material didático composto pelos seguintes **produtos**:

- (i) guias Pareto em formato PDF de conteúdo didático pertinente ao curso e desenvolvidas pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos;
- (ii) mapas mentais em formato PDF desenvolvidos conforme a estratégia delineada pela **CONTRATADA** para o direcionamento e máximo aproveitamento do estudo pelo **USUÁRIO**.

2.2. O material didático especificado ao **item 2.1** no formato PDF e desenvolvido pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos, será distribuído e seguirá a ordem cronológica dos módulos disponibilizados pela **CONTRATADA** no decorrer do curso.

2.3. O material didático especificado no **item 2.1** será disponibilizado através de 01 (um) módulo, de forma que tal módulo será oportunizado pela **CONTRATADA** ao

USUÁRIO em diferentes fases após a contratação e confirmação de pagamento do curso pelo USUÁRIO.

2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar ao **USUÁRIO** conteúdo composto pelos seguintes serviços:

- (i) exposições gravadas sobre os assuntos considerados mais relevantes pela **CONTRATADA**, através da análise dos editais dos principais concursos de residência médica do Brasil;
- (ii) transmissões ao vivo, sendo estas compreendidas como reuniões **online**, realizadas simultaneamente com todos os alunos matriculados no curso, através de ferramenta selecionada e divulgada pela **CONTRATADA**; e
- (iii) plataforma **online** com questões de concursos anteriores e *flashcards* autorais, dentro de uma plataforma exclusiva para a utilização dos **USUÁRIOS** com o gerenciamento pela **CONTRATADA**.

2.5. Se o **USUÁRIO** não puder participar da reunião online, ele poderá acessar o conteúdo da reunião gravada na plataforma.

2.6. Todo o conteúdo será entregue e disponibilizado pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** mediante plataforma **online**, através da ferramenta disponibilizada pela **CONTRATADA**, com capacidade de criação de área de membro, bem como com acesso por *login* e senha exclusivos para os **USUÁRIOS**.

2.7. Eventuais falhas técnicas de sistema podem ocorrer e, nesta hipótese, a **CONTRATADA** não medirá esforços para a normalização do sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO: a **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventual instabilidade do servidor, sistema ou qualquer outro problema técnico, cuja manutenção e/ou solução seja de responsabilidade e manutenção do **USUÁRIO**.

DO INÍCIO DO CURSO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O curso **terá início** na data informada pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO**, a partir de quando a **CONTRATADA** disponibilizará ao **USUÁRIO** o acesso à plataforma,

bem como disponibilizará o material didático elencado no **item 2.1** do módulo para a utilização pelo **USUÁRIO**.

3.2. Os demais materiais didáticos serão liberados nas datas as quais a **CONTRATADA** julgar mais adequadas para o desenvolvimento do **USUÁRIO**, não havendo regra pré-estabelecida.

3.3. O encerramento do processo e o acesso à plataforma do curso pelo **USUÁRIO** será bloqueado quando este informar a **CONTRATADA** sobre a sua aprovação e ingresso na residência ou na hipótese de trancamento prevista no **item 5.4**. O **USUÁRIO** deverá informar a **CONTRATADA** sobre sua aprovação e ingresso na residência ao longo do mês de fevereiro de cada ano em que o acesso à plataforma continuar ativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o material didático descrito no **item 2.1** ficará disponível para download até o dia em que o **USUÁRIO** obter a sua aprovação, conforme exposto no **item 3.3**, ressalvada a hipótese de trancamento prevista no **item 5.5** e o disposto no **item 3.4**, abaixo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o conteúdo descrito no **item 2.4**, “(i)” e “(ii)” será disponibilizado ao **USUÁRIO** ao longo de sua preparação e será encerrado com a sua aprovação conforme exposto no **item 3.3**, ressalvada a hipótese de trancamento prevista no **item 5.5** e o disposto no **item 3.4**, abaixo.

3.4 Além da obrigatoriedade de cumprimento de todos os termos e condições previstos neste Contrato, o **USUÁRIO** aceita e reconhece que o acesso ao curso e demais materiais será cancelado em caráter definitivo nas seguintes hipóteses: (a) caso a **CONTRATADA** deixe de oferecer **cursos preparatórios para provas de residência médica por qualquer razão**; (b) caso a **CONTRATADA** encerre suas atividades no Brasil; caso o **USUÁRIO** deixe de renovar o seu acesso ao curso nos prazos previstos neste Contrato. Em qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, o acesso do **USUÁRIO** será cancelado, sem que nada seja devido ou possa ser cobrado da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para remunerar os serviços prestados, o **USUÁRIO** pagará à **CONTRATADA** o valor informado e aceito pelo **USUÁRIO** no ato da inscrição/assinatura deste Contrato. Na hipótese de o **USUÁRIO** optar pelo pagamento parcelado, este poderá quitar o

pagamento em até **12 (doze) vezes**, sendo que, nessa modalidade, incidirão juros no patamar de até **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)** ao mês, conforme política da empresa intermediadora de cartão conhecida no mercado por “EDUZZ”. A parcela em referência está relacionada, na proporção de **50%** (cinquenta por cento), aos **produtos** descritos no **item 2.1**, ao passo que os **50%** (cinquenta por cento) restantes da parcela estão relacionados aos **serviços** descritos no **item 2.4**.

PARÁGRAFO ÚNICO: na hipótese de inadimplemento do **USUÁRIO** acerca dos pagamentos, a **CONTRATADA** se reserva à faculdade de rescindir o presente Contrato, com o cancelamento do curso e retenção dos valores até então porventura adimplidos, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de ação pela **CONTRATADA** para o cumprimento integral dos termos deste Contrato.

4.2. Na hipótese em que o **USUÁRIO** opte pelo pagamento da remuneração na modalidade de parcelas, este terá o **prazo de até 05 (cinco) dias de tolerância em relação à data de cada vencimento**.

4.3. Após o prazo descrito no **item** acima e configurada a inadimplência do **USUÁRIO**, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de bloquear o acesso do **USUÁRIO** ao curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O adimplemento a que se refere a Cláusula anterior será realizado pelo **USUÁRIO** através de pagamento por cartão de crédito, de modo que qualquer outra modalidade de pagamento deverá ser previamente solicitada por e-mail à **CONTRATADA (observado o disposto na Cláusula 14.2 a respeito do envio de e-mails)**, cuja faculdade de concordância será exclusiva.

4.4. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo e sob sua exclusiva liberalidade, poderá **ofertar descontos promocionais** ao **USUÁRIO**, nos termos da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO DOS CONCURSOS DE RESIDÊNCIA

5.1. O **USUÁRIO** que realizar o adimplemento do valor total do curso, descrito no **item 4.1**, deverá selecionar **03 (três)** concursos de residência distintas, não necessariamente vinculadas à instituição específica, sendo válido, inclusive, a seleção de provas unificadas, com abrangência em mais de uma instituição, de modo que o **USUÁRIO** deverá comprovar perante a **CONTRATADA** a **inscrição e presença** na realização das provas, mediante envio de e-mail (**observado o disposto na Cláusula 14.2 a respeito do envio de e-mails**).

5.2. Após a divulgação dos respectivos editais de concursos, caso haja coincidência de datas / horários de duas ou mais provas selecionadas pelo **USUÁRIO**, **este fica obrigado a informar à CONTRATADA sobre o fato, assim como indicar novas provas que deverão substituir as avaliações especificadas no item anterior.**

5.3. O **USUÁRIO** deverá informar a **CONTRATADA** sobre sua aprovação em qualquer das provas de residência selecionadas até o final de fevereiro de cada ano em que o acesso à plataforma estiver ativo, de modo que a **CONTRATADA** possa encerrar o acesso do **USUÁRIO** aos materiais e plataforma de estudos da **CONTRATADA** a partir da data da comunicação da aprovação. A omissão ou falha do **USUÁRIO** em informar tempestivamente a **CONTRATADA** sobre a sua aprovação poderá implicar em prejuízos para a **CONTRATADA**, que deverão ser indenizados pelo **USUÁRIO**. Além disso, a **CONTRATADA** reforça ao **USUÁRIO** que é proibido compartilhar as credenciais de acesso à plataforma eletrônicas, nos termos da **Cláusula 10.1 e 10.2** deste instrumento.

5.4. O **USUÁRIO** que contratar o curso pelo mínimo de **02** (dois) anos estará dispensado da obrigatoriedade de seleção de **03** (três) concursos de residência distintas, não necessariamente vinculadas à instituição específica, prevista no **item 5.1**, acima, durante o 1º (primeiro) ano do curso. Para os anos seguintes, o **USUÁRIO** deverá observar a regra prevista no **item 5.1**.

5.5 Caso o **USUÁRIO** opte por não fazer inscrição em provas de residência, o **USUÁRIO** deverá informar por e-mail (**observado o disposto na Cláusula 14.2 a respeito do envio de e-mails**) a **CONTRATADA sobre a sua decisão**. O email deverá ser enviado pelo **USUÁRIO** no período de 1º de setembro até o final do mês de setembro de cada ano. Neste caso, a **CONTRATADA** irá considerar que o **USUÁRIO** trancou o curso a partir do início do mês de outubro e até o final do mês de janeiro do ano seguinte. O **USUÁRIO** poderá voltar a usufruir dos materiais e plataforma de estudos da **CONTRATADA**, desde que informe a **CONTRATADA** a respeito do seu interesse na manutenção do acesso à plataforma por meio de envio de e-mail à **CONTRATADA (observado o disposto na Cláusula 14.2 a respeito do envio de e-mails)**. O email deverá ser enviado pelo **USUÁRIO** no período de 01 de janeiro até o último dia do mês de janeiro do ano seguinte ao ano do trancamento. Caso o **USUÁRIO** deixe de se manifestar durante esse período, ao final do referido período o acesso do **USUÁRIO** aos materiais e plataforma de estudos da **CONTRATADA** será encerrado em caráter definitivo. Caso o **USUÁRIO** tenha interesse em acessar e usufruir novamente dos materiais e plataformas de estudos da **CONTRATADA** após o encerramento do seu acesso em caráter definitivo, o **USUÁRIO** deverá fazer nova matrícula e pagar o valor do curso correspondente, conforme praticado na época.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES

6.1. A fim de honrar com as obrigações e responsabilidades assumidas no presente instrumento, o **USUÁRIO** compromete-se em empenhar o seu melhor esforço, bem como em atender prontamente a todas as orientações traçadas **pela CONTRATADA** para que sejam atingidos os objetivos delineados na estratégia inicial da metodologia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO

7.1. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo e sob sua exclusiva liberalidade, poderá ofertar descontos promocionais ao **USUÁRIO**.

7.1.1. O prazo de validade de qualquer oferta promocional será fixado segundo os critérios exclusivos a serem definidos pela **CONTRATADA**.

7.1.2. O acesso a qualquer desconto promocional oportunizado pela **CONTRATADA** será através da criação de link, código de desconto promocional ou qualquer outra ferramenta de acesso criada segundo os critérios e conveniência da **CONTRATADA**.

7.2. A oferta de desconto disponibilizada pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** não altera os termos e disposições deste Contrato, aplicando-se o percentual do desconto ao valor previsto no **item 4.1**.

7.3. Os descontos previstos nesta Cláusula possuem natureza discricionária e personalíssima em relação a cada **USUÁRIO**.

7.4. A impossibilidade de acesso pelo **USUÁRIO** a qualquer dos descontos promocionais previstos nesta Cláusula, não poderão ser reclamados face à **CONTRATADA**.

DAS GARANTIAS OFERECIDAS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Na **1ª modalidade de garantia** disponibilizada no Contrato, o **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA** o cancelamento do curso, bem como o reembolso de **100%** (cem por cento) do valor até então pago. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail à **CONTRATADA** (**observado o disposto na Cláusula 14.2 a respeito do envio de e-mails**) no período de 30 (trinta) dias, a contar da data referente à entrega do

módulo do curso adquirido, com o assunto "**cancelamento de matrícula**" ou entrar em contato através do canal de suporte fornecido pela **CONTRATADA**. Nesta hipótese, respeitados os prazos, condições e procedimentos de compensações bancárias, o valor desembolsado pelo **USUÁRIO** será reembolsado pela **CONTRATADA**.

8.2. Na **2ª modalidade de garantia** disponibilizada no Contrato, o **USUÁRIO** terá acesso ao curso até a sua aprovação em prova de residência. Ou seja, o acesso do **USUÁRIO** aos materiais do curso somente será encerrado quando o **USUÁRIO** informar a **CONTRATADA** sobre a sua aprovação e ingresso em concurso de residência, ressalvada apenas a hipótese prevista no item **5.4.** (trancamento e encerramento do curso por ausência de marcação de provas de residência)

DA RESCISÃO CONTRATUAL / DESISTÊNCIA PELO USUÁRIO

CLÁUSULA NONA

9.1. O **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA** o cancelamento do curso e reembolso de **100%** (cem por cento) do valor até então pago. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail à **CONTRATADA** (**observado o disposto na Cláusula 14.2 a respeito do envio de e-mails**) no período de **30 (trinta) dias**, a contar da data referente à entrega do curso adquirido, com o assunto "**cancelamento de matrícula**". Nesta hipótese, respeitados os prazos, condições e procedimentos de compensações bancárias, o valor desembolsado pelo **USUÁRIO** será reembolsado pela **CONTRATADA**;

9.2. Em caso de cancelamento pelo **USUÁRIO** após o prazo estipulado no **item 9.1 30 (trinta) dias** e antes de **60 (sessenta) dias** da data referente à entrega do módulo do curso adquirido, a **CONTRATADA** fará jus a retenção de **50% (cinquenta por cento) do valor pago (item 4.1, observado eventual desconto na forma da Cláusula Sétima)**.

9.3. Em caso de cancelamento após **60 (sessenta) dias** da data referente à entrega do módulo do curso adquirido, a **CONTRATADA** fará jus à retenção do valor **integral pago (item 4.1)**. Caberá ao **USUÁRIO** acessar o conteúdo e demais materiais do curso, bem como utilizá-lo para seus estudos. A obrigação da **CONTRATADA** é considerada cumprida mediante a disponibilização do conteúdo e demais materiais do curso, ainda que o **USUÁRIO** não venha a acessá-lo, por qualquer razão.

9.4. Para cancelamento, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail à **CONTRATADA** ou solicitar através do suporte, com o assunto "cancelamento de curso" (**observado o disposto na Cláusula 14.2 a respeito do envio de e-mails**).

9.5. Respeitados os prazos de cancelamento previstos acima, o valor pago será estornado ao **USUÁRIO** respeitados os procedimentos, prazos e condições das compensações bancárias.

9.5.1. O **prazo** para o estorno dependerá da forma de pagamento que o **USUÁRIO** tiver optado para o pagamento da parcela em questão.

9.5.2. No caso de estorno de valor pago através de boleto bancário, após a **CONTRATADA** receber a solicitação de "cancelamento do curso", o **USUÁRIO** receberá, em até 3 (três) dias úteis um e-mail da empresa intermediadora conhecida no mercado por "EDUZZ". O **USUÁRIO** **deverá responder o e-mail** e, em até **10 (dez) dias úteis** após a resposta do **USUÁRIO**, o valor será estornado para a conta indicada pelo **USUÁRIO**.

9.5.3. No caso de estorno de valor pago através de cartão de crédito, dependerá da operadora do cartão o que, em via de regra, ocorre na 1ª ou 2ª fatura, subsequentes ao pedido de cancelamento, hipótese em que a **CONTRATADA** prestará todas as informações necessárias, bem como dará todo o suporte possível, envidando os melhores esforços para o estorno do valor pelas operadoras de cartão.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. O *login* e senha para acesso à plataforma do curso são individuais e de uso exclusivo do **USUÁRIO**.

10.2. É terminantemente proibido repassar o *login* e senha de acesso à plataforma a terceiros, sob pena de rescisão do Contrato, sem o prejuízo da retenção dos valores já adimplidos pelo **USUÁRIO** e violação às disposições dos direitos autorais e de imagem.

10.3. Os direitos de propriedade sobre todos os ícones, textos, mensagens e imagens, assim como sobre o nome e marcas da **CONTRATADA**, a ele e às instituições a ele conveniadas pertencem, sendo expressamente vedado ao **USUÁRIO** modificar ou compartilhar, de forma gratuita ou onerosa, quaisquer dos ícones, textos, mensagens ou imagens contidas nos LIVROS, E-BOOKS, VÍDEO AULAS e demais produtos e

serviços previstos neste Contrato, podendo o mesmo incorrer nas penas previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A **CONTRATADA** empenhará todo o seu conhecimento e técnica para a aprovação do **USUÁRIO** em concursos de residência médica, assim como empregará todos os esforços para prestação de serviço que faça a diferença no mercado. Porém, os resultados finais nos concursos em referência, dependem de inúmeras variáveis, inclusive dos atos, procedimentos e desempenho exclusivos do **USUÁRIO**, razão pela qual a **responsabilidade da CONTRATADA reputa-se como de meio e não de resultado**.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente curso não se destina a ensinar ou capacitar indivíduos para atuação como médicos, apenas serve como plataforma de orientação de estudo para médicos e alunos do curso de medicina, com objetivo de prepará-los para as provas de residência médica. **Nenhum conteúdo exposto deverá ser utilizado como guia para a prática médica. Nenhuma propaganda para consultório, empresa farmacêutica ou própria será realizada. Os sócios da empresa contratada não possuem qualquer vínculo empregatício com instituições de ensino.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. As obrigações e responsabilidades pela **CONTRATADA** findam perante o **USUÁRIO** uma vez que verificado o adimplemento integral do valor do curso pago pelo **USUÁRIO** e após a finalização das atividades previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” o que significa o alcance de todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais do **USUÁRIO** e **CONTRATADA**, especificamente, a LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados, respeitadas as disposições previstas no termo de uso e políticas de privacidade previamente disponibilizadas pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** através de sua plataforma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Os eventuais serviços, procedimentos ou demais hipóteses não previstas no presente Contrato deverão ser objeto de autorização expressa pela **CONTRATADA**.

14.2. Em todas as cláusulas deste Contrato que prevejam a obrigatoriedade de envio de email pelo USUÁRIO à CONTRATADA, o USUÁRIO desde já concorda e reconhece que deverá enviar tais emails para o seguinte destinatário: equipe@aristo.com.br. Não será válida solicitações realizadas por outros canais (redes sociais, aplicativos de mensagem, telefone ou outros emails diferentes do email indicado acima). Caso o USUÁRIO não observe a regra estabelecida neste item e os prazos de comunicação previstos neste Contrato, a solicitação do USUÁRIO não será considerada como válida e, portanto, será desconsiderada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As partes elegem o **Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro**, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.